



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 28/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 28/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA WMED UTI-MOVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **Sr. ROBERTO FUÍNA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ou, nas ausências e impedimentos desta, pelo seu substituto, **Sr. HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **WMED UTI-MOVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 07.720.240/0001-00, estabelecida à SOF/SUL Quadra 12, Conjunto A, Lote 5, Guará/DF, CEP 71215-261, neste ato representada por **MIRIAM GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o n.º 1.342.120 SSP/DF, e no CPF sob o n.º 551.976.201-53, residente e domiciliada à QE 15, Conjunto E, Casa 11, Guará II/DF, CEP 71050-050, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000080/2016-59 e 0.00.002.001535/2016-53, referente ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 3/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto repactuar, com efeitos retroativos a 1º/10/2016, de acordo com decisão proferida nos autos processo judicial MS nº 0000245-51.2016.5.10.0000 do TRT/10ª Região, que reativou a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 do SINDBOMBEIROS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000037/2016, alterando os seguintes itens da planilha de formação de preço:

- a) Aumento percentual aproximado de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) sobre o salário base dos postos de trabalho contratados;
- b) Aumento do auxílio alimentação para R\$ 33,00 (trinta e três reais);
- c) Aumento do plano de saúde para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); e
- d) Alteração do divisor utilizado no cálculo do valor da hora extra de 220 para 180.

Parágrafo único. O percentual de 7% (sete por cento) de aumento sobre o salário-base do posto, concedido provisoriamente por meio de decisão liminar proferida nos autos do processo judicial RTOrd nº 0000224-60.2016.5.10.0005 do TRT/10ª Região, utilizado como referência no procedimento licitatório que originou a presente contratação, restou desconsiderado em razão da reativação da CCT 2016/2016 do SINDBOMBEIROS-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a repactuação, o valor mensal do Contrato CNMP nº 28/2016 passará a ser R\$ 59.036,20 (cinquenta e nove mil, trinta e seis reais e vinte centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 708.434,40 (setecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme a seguinte composição:

Contrato CNMP nº 28/2016 - Repactuação 2016						
Item	Especificação do posto	Quantidade		Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
		Postos	Pessoas			
1	Brigadista Masculino 12x36 Noturno	1	2	R\$ 21.093,92	R\$ 21.093,92	R\$ 253.127,04
2	Brigadista Masculino 12x36 Diurno	1	2	R\$ 18.971,14	R\$ 18.971,14	R\$ 227.653,68
3	Brigadista Feminino 12x36 Diurno	1	2	R\$ 18.971,14	R\$ 18.971,14	R\$ 227.653,68
Total					R\$ 59.036,20	R\$ 708.434,40



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato, referente ao período compreendido entre 1/10/2016 e 1/10/2017, fica estimado conforme quadro a seguir:

Impacto Financeiro - 1/10/2016 a 1/10/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
1/10/2016 a 1/10/2017	R\$ 59.036,20	-	R\$ 708.434,40
Total			R\$ 708.434,40

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 68.961,96 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000615. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 35.421,72 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em sua Cláusula Dez.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este termo aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá à CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 5 de dezembro de 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

WMED-UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA
CONTRATADA

Miriam Gomes Silva
Sócia-Gerente
WMED-UTI-MÓVEL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Leandro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:
CPF:

GRAZIELLE B. MENDES
006.466.091-57

Grazielle Barbosa Mendes
Administradora
CRA nº 022752

APROVO.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior
SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 28/2016 – TA 1

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	Posto 12x36h Noturno Masculino	Posto 12x36h Diurno Masculino	Posto 12x36h Diurno Feminino
Valor do salário do brigadista	2.581,14	2.581,14	2.581,14
Valor do adicional noturno	498,74		
Valor do adicional de assiduidade			
Percentual para cálculo do adicional de intrajornada			
Percentual do adicional de risco de vida	30	30	30
Outros adicionais (horas extras de feriados trabalhados)	89,22	77,67	77,67
Hora extra folga da Lei 11.911/2009	615,17	615,17	615,17
Quantidade de empregados por postos	2	2	2
Quantidade de postos	1	1	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			
Valor do uniforme	115,77	115,77	115,77
Valor do vale transporte	8,00	8,00	8,00
Valor do auxílio-alimentação	33,00	33,00	33,00
Valor da assistência médica-odontológica	180,00	180,00	180,00
Valor do seguro de vida em grupo	5,50	5,50	5,50
Valor de outros custos (especificar)	0,00	0,00	0,00
INSUMOS DIVERSOS			
Valor dos equipamentos	22,52	22,52	22,52
TRIBUTOS			
Informar o percentual do ISSQN do município	5	5	5

PLANILHA DE CUSTOS em R\$

Descrição do Item	Posto 12x36h Noturno Masculino	Posto 12x36h Diurno Masculino	Posto 12x36h Diurno Feminino
Montante A (mão-de-obra por posto)			
Valor do salário	2.581,14	2.581,14	2.581,14
Valor do adicional noturno	498,74		
Valor do adicional de assiduidade	0,00	0,00	0,00
Valor do adicional de intrajornada	0,00	0,00	0,00
Outros adicionais (feriados trabalhados)	89,22	77,67	77,67
Hora extra folga da Lei 11.911/2009	615,17	615,17	615,17
Valor do adicional de risco de vida	774,34	774,34	774,34
Encargos sociais - (69,50% e 69,65%)	3.168,23	2.819,66	2.819,66
Quantidade de empregados por postos	2	2	2
Quantidade de postos	1	1	1
Total Montante A	15.453,68	13.735,97	13.735,97
Insumos de Mão-de-Obra			
Valor do uniforme	231,54	231,54	231,54
Valor do vale transporte	0,00	0,00	0,00



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Valor do auxílio alimentação	990,00	990,00	990,00
Valor da assistência médica-odontológica	360,00	360,00	360,00
Valor do seguro de vida em grupo	11,00	11,00	11,00
Valor de outros custos (especificar)	0,00	0,00	0,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.592,54	1.592,54	1.592,54
Insumos Diversos			
Valor dos equipamentos	22,52	22,52	22,52
Total de Insumos Diversos	22,52	22,52	22,52
Demais Componentes			
Taxa de Administração – 5,31% incidente sobre o somatório do Montante A, Insumos de Mão-de-Obra e Insumos Diversos	906,35	815,14	815,14
Lucro – 7,2% incidente sobre o Montante A, Insumos de Mão-de-Obra, Insumos Diversos e Taxa de Administração	1.294,21	1.163,96	1.163,96
Total dos Demais Componentes	2.200,56	1.979,10	1.979,10
Tributos			
PIS – 0,65%	137,11	123,31	123,31
COFINS – 3%	632,82	569,13	569,13
ISSQN - 5%	1.054,70	948,56	948,56
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	1.824,62	1.641,00	1.641,00
Total do Montante B	5.640,24	5.235,17	5.235,17
Faturamento = preço unitário por posto (mont. A + mont. B)	21.093,92	18.971,14	18.971,14
Total Mensal dos Serviços	21.093,92	18.971,14	18.971,14
FATOR K	2,67	2,76	2,76